# PROJETO DE LEI Nº 060/2023

**Incluir PPA, LDO.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL NA PPA/2023 PORANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º -** Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

**Parágrafo I.:**
**Credito Adicional Especial.:**
**Órgão.:** 05 - Secretaria Municipal de Saúde.
**Unidade.:** 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.
**Função.:** 10 – Saúde.
**Sub Função.:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
**Programa.:** 0012 – Atendimento de Média e Alta Complexidade.
**Projeto/Atividade.: 1341 – Manut. Encargos com o Hospital Municipal – Emendas Parlamentares Individuais.**

**Natureza de Despesa.:**
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte.: 2.621.3110.00 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares
Individuais..... R$ 98.577,75

---

**Total.....R$ 98.577,75**

**ARTIGO 2º -** Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Conforme Artigo 43, §1º, inciso I, da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

**Parágrafo I – Superávit Financeiro de :**
Fonte.: 2.621.3110.00 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares
Individuais..... R$ 98.577,75

---

**Total do Superávit Financeiro.....R$ 98.577,75**

**ARTIGO 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 08 de maio de 2023.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

# MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 060/2023

O presente projeto de lei trata de pedido CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Conforme Artigo 43, §1º, inciso I, da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

**Projeto/Atividade.: 1341 – Manut. Encargos com o Hospital Municipal – Emendas Parlamentares Individuais.** Segue anexo documento.

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria roga-se pela aprovação nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 08 de maio de 2023.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**
**PREFEITO MUNICIPAL**